



PORTARIA Nº 115 - REITOR/2010

INSTITUI COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL, DELEGA COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DA AVALIAÇÃO REFERENTE AO 6º (SEXTO) PERÍODO AVALIATÓRIO (2010) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- O disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e na Portaria nº 114 - REITOR/2010;
- a necessidade de alteração na composição das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual instituídas pela Portaria nº 150 - REITOR/2009,

RESOLVE:

- Art.1º.** INSTITUIR Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos referentes ao 6º (sexto) período avaliatório (2010), nos termos do artigo 13 do Decreto nº 44.559/2007, para atuar no processo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores desta Universidade.
- Art.2º.** DETERMINAR que as referidas comissões deverão atuar em todos os órgãos e unidades em que estiverem lotados os servidores efetivos estáveis.
- Art.3º.** **ESTABELECER** que as Comissões de Avaliação serão compostas por 2 (dois) membros, constituídas paritariamente:
- I - pela Chefia Imediata do servidor, obrigatoriamente;
- II - por 01 (um) Membro Eleito/Indicado pelo servidor avaliado.
- Parágrafo primeiro:** As comissões deverão contar com, no mínimo, um suplente para o Membro Eleito/Indicado pelo servidor avaliado ou pela DDRH.
- Parágrafo segundo:** Os trabalhos das comissões somente serão realizados quando estiverem presentes a Chefia Imediata e o Membro Eleito/Indicado pelo servidor avaliado, ou, em sua impossibilidade, o suplente a que se refere o §1º deste Artigo.
- Art.4º.** **ESTABELECER** que a Comissão de Recurso será composta por 05 (cinco) membros, conforme disposto no art. 18 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007.
- Parágrafo primeiro:** A comissão deverá contar com, no mínimo, um suplente.
- Parágrafo segundo:** Os trabalhos da comissão somente serão realizados quando estiverem presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos membros que a compõem.
- Art.5º.** A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível no sítio eletrônico www.ddrh.unimontes.br, a partir do dia 12 de novembro de 2010.



- Art.6°.** A recusa do servidor eleito ou do servidor indicado para participar como membro da Comissão de Avaliação estará sujeita às penalidades previstas no Estatuto do Servidor (Lei nº 869/1952).
- Art.7°.** Os membros das comissões de avaliação e de recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 44.559/2007.
- Art.8°.** **DELEGAR** competência para o exercício da função de chefia imediata junto às Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, nos termos do artigo 10, parágrafo primeiro, do Decreto nº 44.559/2007, aos servidores a seguir relacionados: ADILSON APARECIDO MARTINS CARDOSO - MASP 1046732-2; ADILSON CALDEIRA VELOSO - MASP 241405-0; ALMIR LOPES DA SILVA - MASP 1046146-5; ANTÔNIO SÉRGIO BARCALA JORGE - MASP 1046223-2; ANA LAURA FONSECA LEITE - MASP 1054339-5; ANDRÉ VINÍCIUS CHAMONE CANGUSSU - MASP 1174473-7; ANNA PAOLA NUNES CORRÊA DE FREITAS - MASP 979776-2; ARIANE MARIA GONZAGA DURANTE - MASP 1046268-7; ARLENES SOARES SILVA - MASP 1045727-3; AUGUSTO GUILHERME SILVEIRA DIAS - MASP 1136074-0; CARLOS RENATO THEOPHILO - MASP 1046284-4; CÉLIO DE CASTRO FÉLIX VIEIRA - MASP 1010601-1; CLÁUDIA REIS OTONI DE PAULA - MASP 882351-0; CLÁUDIA ROCHA BISCOTTO - MASP 1058719-4; CLÁUDIA VIANA COSTA - MASP 1046062-4; CLÁUDIO PINHEIRO E SILVA - MASP 1174800-1; CLEDINALDO APARECIDO DIAS - MASP 1066518-0; CLÉIA MARIA ALMEIDA PRADO - MASP 872731-5; DANIELA OLIVEIRA LIMA - MASP 1148187-6; DIANA MATOS SILVA - MASP 1035194-8; DIEGO MARQUES FREITAS - MASP 1174717-7; DIRLENVALDER DO NASCIMENTO LOYOLLA - MASP 1206118-0; ECILA CAMPOS MOTA - MASP 1152695-1; EDILSON ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS - MASP 1045735-6; EDINILSA MORAIS RIBEIRO - MASP 1046269-5; EDMILSON AFONSO SANTOS - MASP 0960501-5; EUSTÁQUIO RODRIGUES VERSIANI JÚNIOR - MASP 1045842-0; FÁBIA MAGALI SANTOS VIEIRA - MASP 287013-7; FERNANDA MEIRA DE PAULA - MASP 1146400-5; FERNANDO BATISTA COUTINHO FILHO - MASP 1046880-9; FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MASP 1046201-8; FLAVIO MARTINS PEREIRA - MASP 0442466-9; FRANCISCA EULALIA COSTA - MASP 640088-1; FREDERICO GUILHERME BARCELLOS JÚNIOR - MASP 1046730-6; FREDERICO MARQUES ANDRADE - MASP 163747-7; GERALDA RUAS SANTANA - MASP 1046389-1; GEVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA - MASP 1126791-1; GIANNE DONATO COSTA VELOSO - MASP 1186513-6; GILBERTO MENDES BRANT - MASP 1046340-4; HELDER LEONE ALVES DE CARVALHO - MASP 1053078-0; HERCILIO MARTELLI JUNIOR - MASP 1060490-8; HUBERT CALDEIRA - MASP 1046276-0; IARA ALVES DE SOUSA - MASP 1224140-2; IGOR MACHADO COELHO - MASP 1054312-2; ISLEI GONÇALVES RABELO - MASP 595118-1; IZAURA FERREIRA GUSMÃO - MASP 1046475-8; JAQUES APARECIDO SANTOS FRÓES - MASP 1045625-9; JOÃO ANTÔNIO PIMENTA DE CARVALHO - MASP 1046279-4; JOÃO BATISTA XAVIER ROCHA - MASP 851614-8; JOÃO LUIZ DE ALMEIDA - MASP 1045754-7; JONAS ANSELMO DE ALMEIDA - MASP 1046527-6; KELLY CRISTINA ALENCAR SOARES - CPF.: 010106246-01; LUÇANDRA RAMOS ESPÍRITO SANTO - MASP 1004431-1; LUCIANO DE OLIVEIRA MARQUES - MASP 1125122-0; LUIZ CLÁUDIO CARVALHO QUINTINO - MASP 1045818-0; LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - MASP 1046904-7; MARCOS GONÇALVES DA ROCHA - MASP 0968167-7; MARIA APARECIDA CAMPOS NUZZI - MASP 1046496-4; MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA - MASP 1046014-5; MARIA DA SALETTE DE MENDONÇA - MASP 1045601-0; MARIA DO CARMO SOARES - MASP 1046292-7; MARNEY REGINA RIBEIRO LIMA - MASP 1161105-0; MAURICIO MARCELO COSTA - MASP 1046041-8; NAIR SOARES MELO - MASP 1046989-8; NADJA PEREIRA HIGINO - MASP 1046560-7; PATRÍCIA FERNANDES DO PRADO - MASP 1146552-3; PEDRO CICERO DOS SANTOS SILVA - MASP 1046656-3; PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA - MASP 1216901-7; RAFAEL MESSIAS DE OLIVEIRA - MASP 1146349-4; ROMILDO DANGELIS - MASP 1045922-0; ROSALVA DE FREITAS OLIVEIRA - MASP 1052169-8; ROSANI SILVEIRA GUIMARÃES - MASP 1046216-6; ROSELLES MAGALHAES FELICIO - MASP 595349-2; SILVANA MARIA TEIXEIRA AMORIN - MASP 596000-0; SIZINA AGUIAR GONDIM DE SALES - MASP 913932-0; SUZETE FIGUEIREDO DE CASTRO - MASP 1127924-7; TED RONALDO AGUIAR RAMOS - MASP 452655-4; VALESSA GIZELE RAMOS DE OLIVEIRA - MASP 1116676-6; VALDEIR DIAS GONCALVES - MASP 10484780; VANISE JÚLIA FARIAS ALVES - MASP 1046233-1; VILMA ONEIDE DIAS - MASP 442321-6; VIVIANE GOMES AMARAL BATISTA - MASP 1046183-8, e WENDER FERNANDES TEIXEIRA - MASP 1037604-4.



- Art.9º.** Para cumprimento das atribuições ora delegadas, as comissões terão acesso a toda a documentação necessária, bem como poderão se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entenderem pertinentes.
- Art.10º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de outubro de 2010.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, em 1º de novembro de 2010.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR